

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265 CNPJ: 95.548.400/0001-42

LEI N.º 411/2013

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá
da Serra, para o exercício 2013 e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Total

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar na importância de até R\$ 131.900,00 (Cento e trinta e um mil novecentos reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Departamento de Ensino Básico
123610014.2040	Manutenção da Educação Básica/Ensino
	Fundamental - Fundeb60%
3.1.90.11.00	Venctos. Vantag. Fixas - Pessoal Civil
	Fonte: 01101 - Fundef60% 103.500,00
123610014.2041	Manutenção da Educação Básica/Ensino
, ,	Fundamental - Fundeb40%
3.1.90.11.00	Venctos. Vantag. Fixas - Pessoal Civil
. 2.	Fonte: 01102 - Fundeb40% 26.000,00
123650016.2043	Manutenção da Educação Básica/Ensino
	Infantil - Fundeb60%
3.1.90.11.00	Venctos. Vantag. Fixas - Pessoal Civil
3.1.90.11.00	
	Fonte: 01102 - Fundeb40% 2.400,00

Art. 2°- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte, conforme o inciso II do parágrafo 1° do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

Art.3° - Esta Lei entrará em vigor nesta data.

131.900,00

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 27 de Dezembro de 2013.

Nicolau Muniz Junior

Prefeito